

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CGC n.º 37 465 556/0001-63



Lei n.º 153/98

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA O EXERCÍCIO DE 1.999

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **GEREMIAS BORTOLATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei ...

Artigo 1º - O orçamento anual do Município de Nova Monte Verde /MT, para o Exercício financeiro de 1.999 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 5.487.450,00 (Cinco Milhões Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), para a Administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	3.409.500,00
1.1 Receita Tributaria	R\$	252.000,00
1.2 Receita de Serviços	R\$	38.000,00
1.3 Transferencia Correntes	R\$	3.009.500,00
1.4 Outras Receitas Correntes	R\$	110.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.077.950,00
2.1 Transferencia de Capital	R\$	2.077.950,00
TOTAL	R\$	5.487.450,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramentos:

DESPESA

POR FUNÇÃO DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CGC n.º 37 465 556/0001-63

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 Legislativa	R\$	208.000,00
03 Administração e Planejamento	R\$	1.226.200,00
04 Agricultura	R\$	273.000,00
05 Comunicação	R\$	5.000,00
08 Educação e Cultura	R\$	1.821.250,00
09 Energia e Recursos Minerais	R\$	17.000,00
10 Habitação e Urbanismo	R\$	60.000,00
13 Saúde e Saneamento	R\$	981.000,00
15 Assistência e Previdência	R\$	231.000,00
16 Transporte	R\$	665.000,00
TOTAL	R\$	5.487.450,00

DESPESA POR ORGÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 PODER LEGISLAÇÃO

01.01 Câmara Municipal R\$ 208.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.01 Gabinete do Prefeito	R\$	106.000,00
02.02 Secretaria de Adm. Planejamento	R\$	546.000,00
02.03 Secretaria de Agricultura	R\$	273.000,00
02.04 Secret. Obras Viação S. Urbanos	R\$	1.168.000,00
02.05 Sec. Educação Cultura e Desporto	R\$	1821.250,00
02.06 Sec. de Saúde e Saneamento	R\$	1.010.000,00
02.07 Secretaria de Finanças	R\$	179.200,00
02.08 Secretaria de Ação Social	R\$	176.000,00

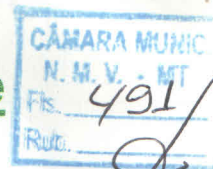
TOTAL R\$ 5.487.450,00

03 DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 Despesas Correntes	R\$	2.958.450,00
4.0 Despesas de Capital	R\$	2.529.000,00
TOTAL	R\$	5.487.450,00

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CGC n.º 37 465 556/0001-63



Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

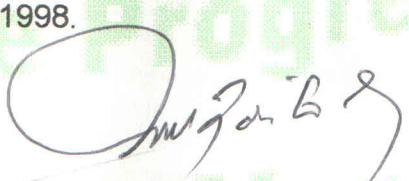
01 Saúde	R\$	304.000,00
02 Assistência Social	R\$	141.000,00
TOTAL	R\$	445.000,00

Artigo 5º - Fica o poder executivo autorizado a:

- a)- Realizar operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada nos termos da legislação em vigor:
- b)- Abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º observado o disposto do inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.999 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.,
Em 04 de Dezembro de 1998.


GEREMIAS BORTOLATO
PREFEITO MUNICIPAL